



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9351
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

ATA Nº 13/2020 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CCE

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho da Unidade do CCE, realizada no dia 11 de agosto de 2020, às 09 horas, pela plataforma digital Conferência Web.

1 Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em primeira
2 chamada, pela plataforma digital Conferência Web, reuniu-se o Conselho da Unidade do
3 CCE, convocado por meio da Convocação nº 13/2020, com a presença dos Conselheiros
4 Leslie Sedrez Chaves, Marisa Araújo Carvalho, Gilles Jean Abes, Sandra Quarezemin,
5 Andrea Carla Scansani, Deonísio Schmitt, Daisi Irmgard Vogel, Heronides Maurílio de Melo
6 Moura, Maria Ester Wollstein Moritz, Henrique Finco, Flávio Andaló, Mary Vonni Meürer de
7 Lima, Ana Veronica Paz Y Mino Pazmino, Janaína Trasel Martins, Rachel Louise Sutton-
8 Spence, Celdon Fritzen, Atilio Butturi Junior, Rosane Silveira, Andreia Guerini, Ricardo
9 Triska, Rogerio Christofolletti, Rodrigo Acosta Pereira, Janine Soares de Oliveira, Roberta
10 Pires de Oliveira, Pedro Falleiros Heise, Viviane Barazzutti, Michelle Duarte da Silva
11 Schlemper, Erichk Armondes da Silva, Isabela Oliveira Mosquin, Sérgio de Almeida Pereira
12 Machado, Camila Comandolli de Souza, sob a presidência da professora Silvana de Gaspari,
13 Vice-Diretora do CCE. Havendo número legal, a Presidente cumprimentou a todos e deu por
14 aberta a sessão. Na sequência, submeteu à apreciação a ordem do dia, que foi aprovada por
15 unanimidade. Não havendo outras manifestações, a Presidente deu continuidade à sessão,
16 sendo apreciados os seguintes itens de pauta: **1. Levantamento de dúvidas e dificuldades**
17 **dos setores sobre a Resolução Normativa 140/2020/CUn, de 21 de julho de 2020.** Foram
18 apresentados problemas e dúvidas a partir da Resolução Normativa enviados previamente por
19 email à direção por alguns setores do Centro. A coordenação de graduação e o departamento
20 de Jornalismo indicaram a necessidade de contratação de professores substitutos,
21 considerando aposentadoria de um professor e não renovação de um contrato de professora
22 substituta. No ofício circular 28/2020/GR, informou-se sobre tentativa e esforço da reitoria
23 em tentar solucionar essas questões de contratação de substituto. A professora Silvana sugeriu
24 que, se mesmo após a divulgação do ofício, algum setor ainda não conseguiu que sua
25 demanda fosse atendida que o setor reenviasse email ao DEN/PROGRAD com cópia para
26 diretor e vice-diretora do CCE. O DLLE trouxe como outra questão a dificuldade dos STAE
27 da coordenadoria do curso para trabalhar remotamente por falta de conhecimento e domínio
28 das ferramentas tecnológicas, o que sobrecarrega o trabalho da coordenadora do curso. A
29 professora Silvana informou que a Direção do CCE colocou a demanda por um novo servidor
30 na coordenadoria do curso entre as primeiras na lista de demandas enviada à PRODEGESP.
31 Além disso, citou o artigo 4, inciso VIII, da Resolução Normativa 140/2020/CUn, que prevê a
32 possibilidade de realocação de mais um STAE para atuar na coordenadoria durante o período
33 do Calendário Suplementar Excepcional. O professor Gilles apresentou outra dúvida dos
34 professores do DLLE: se seria permitido disponibilizar obras literárias na íntegra dentro do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9351
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

Moodle, por ser um ambiente fechado. Situação essa que influenciaria nos planos de ensino, que precisam ser aprovados até 14/08/20. Foi sugerida a leitura da Cartilha da SEAD e a visualização de entrevista com professora de Direito da UFSC para verificar se as dúvidas seriam sanadas por esses materiais. Caso contrário, reencaminhá-la. A professora Rosane comentou como demanda da PPGI a liberação de dois computadores que estão na sala 313 do bloco B do CCE para uso no trabalho remoto. A professora Silvana orientou que é possível a retirada de materiais desde que observados os trâmites e que os agentes patrimoniais dos setores podem fazer as transferências de responsáveis pelos bens. Além disso, informou que em caso de dúvida pode-se contatar o servidor Fernando, que atua na direção; que no site do CCE está disponível Manual do Patrimônio do CCE para consulta; e que os equipamentos precisam ser retirados em nome de servidores, não de bolsistas. Os tradutores e intérpretes de Libras/Português comentaram sobre a necessidade de que administradores e organizadores de eventos que necessitam de interpretação devem fazer contato prévio, informando sobre os objetivos, recursos a serem utilizados, plataformas e demais informações para que a interpretação ocorra sem interferências. A conselheira Viviane também relatou que edição de materiais em vídeo não faz parte das atribuições dos tradutores e intérpretes e que há profissionais destinados para esse serviço. **2. Eleição para direção do CCE.** Inicialmente foi comentado pela professora Silvana que, em reunião com outros diretores e a reitoria, alguns centros através dos conselhos das respectivas unidades escolheram pela permanência da gestão em caráter pro tempore e outros centros decidiram pela eleição no período previsto. O professor Gilles sugeriu realização de consulta à SETIC sobre se há uma lista de e-mails institucionais dos discentes, caso a eleição seja pelo E-democracia. Após apresentação dos conselheiros sobre a opinião reunida junto aos setores do CCE sobre a questão da eleição, foi respondida a enquete: escolher a opção A quem vota pela eleição dentro do prazo previsto para posse da gestão em final de dezembro. Escolher a opção B quem é a favor do adiamento da eleição e designação do diretor e vice em caráter pro tempore. Foram contabilizados 7 votos para a opção A e 21 votos para a opção B. Como justificativa para a decisão, os conselheiros citaram: 1) necessidade de se garantir o voto a todas as categorias; 2) dificuldade de transição de gestão no momento atual de trabalho remoto e de Pandemia; 3) dificuldade de interação entre eleitores e candidatos, de exposição de programas em espaço adequado, sendo necessário estender a condição de excepcionalidade para esse tema de eleição também. Foi aceito por unanimidade a indicação de prazo de 90 dias para o mandato em caráter pro tempore. A professora Silvana comentou que mesmo a eleição sendo postergada, ela provavelmente será a distância, por isso é necessário divulgação à comunidade universitária e também organização da eleição para essa realidade de uso de recurso eletrônico e remoto. Finalizada a discussão desse item de pauta, como informe, a professora Roberta afirmou que, para o próximo edital da PIBIC, serão disponibilizadas 61 bolsas ao centro, sendo que atualmente são 45. A professora Silvana comentou que foi encaminhada à direção proposta de Regimento de pesquisa do CCE, que será avaliada pelo conselho da unidade. Não havendo outras manifestações, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Alice Canal, Técnica em Assuntos Educacionais,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9351
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

76 lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pela Presidente. Florianópolis,
77 11 de agosto de 2020.

Ata aprovada por unanimidade em reunião do
Conselho de Unidade em 27 de agosto de 2020.